

=LEI Nº 3.394, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público com o Hospital São Marcos e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termos de fomento para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2021 entre a administração pública municipal e o **Hospital São Marcos**, CNPJ nº 50.730.902/0001-51, e para repasse de Recurso de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

I - No valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil reais), conforme **Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021** do Ministério da Saúde, para custeio de leitos de clínica médica destinados ao tratamento de paciente acometidos por COVID-19.

II - No valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme **Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 - Emenda Estadual nº 2021.057.21591**, destinado à reforma do telhado, limpeza da laje e controle/inibição de pombos no Hospital São Marcos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, autorizadas as suplementações necessárias.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autoriza nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –